Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 145/97
04/04/97
CM-PALMITAL
Sydney Abronches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

AS COMISSÕES DE: JUSTIÇA
Finanças
04/97
C. M. Palmital, em
Dr. Giovanni Panetta
Presidente

-PROJETO DE LEI Nº ~~07/97-PM~~-

PROJETO DE LEI N.º 11/97

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL **APROVA:-**

Artigo 1º- Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Palmital, um crédito adicional especial, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo relacionadas:-

02- EXECUTIVO

10- DEPTº OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

04- AGRICULTURA

60- SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

04 60.097.1-152.000 - CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 125.000,00

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:-

02- EXECUTIVO

03- COORD. ADMINISTRAÇÃO

03- ADM. E PLANEJAMENTO

07- ADMINISTRAÇÃO

0307.021.2.004000- COORD. ADMINISTRAÇÃO

3111- PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00

02- EXECUTIVO

06- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (DEP. SAÚDE)

13- SAÚDE E SANEAMENTO

75- SAÚDE

13.75.428.2.007000- SETOR DE SAÚDE

3111- PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 125.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 03 de abril de 1.997.

APROVADO EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR unanimidade SESSÃO Ordinária DE 22/04/97

Dr. Giovanni Danello
Presidente

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO
-Prefeito Municipal-

ENCAMINHAR
Cartório
C. M. Palmital, 22 / 04 / 97

Dr. Giovanni Danello
Presidente

ENCAMINHADO
EM 23 / 04 / 97
OFÍCIO Nº 219 / 97

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:-

PROJETO DE LEI Nº 11/97 ~~07/97-PM~~

Excelentissimo Senhor Presidente

Excelentissimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 11/97 ~~07/97-PM,~~ o qual **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA"**, para apreciação desse Egrégio Legislativo.

O presente projeto visa incluir no Orçamento Programa de 1.997, dotação para término das obras de construção do Matadouro Municipal, com isso estaremos oferecendo melhores condições de abate de animais, proporcionando a população produtos de qualidade e dentro dos padrões de higiene e saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 03 de abril de 1.997.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO

-Prefeito Municipal-